



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 9.644, de 1º de abril de 2025.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **FATIMA MENEGALDO BATISTELA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula n.º 2643, admitida aos 31/07/2007, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/04/2025;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/04/2025.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **FATIMA MENEGALDO BATISTELA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula n.º 2643, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 512/2643/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de abril de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal